



EDITAL N.º 336/2025

Luís Manuel Souto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que por seu despacho de 10 de dezembro de 2025, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34º, e no n.º 2 do artigo 36º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos artigos 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi alterado o despacho de delegação e subdelegação de competências na Sra. Vereadora Eng.ª Ana Cláudia Pinto de Oliveira para o mandato 2025/2029, assinado em 2 de dezembro de 2025, no que concerne às competências de Ruído.

Mais faz público que o referido Despacho de Delegação de Competências se encontra em anexo, ficará disponível para consulta no Atendimento Público da Câmara Municipal de Aveiro, sítio no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, e no sítio eletrónico do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume e ficará disponível no sítio eletrónico do Município de Aveiro em [www.cm-aveiro.pt/Câmara Municipal](http://www.cm-aveiro.pt/Câmara%20Municipal).

Município de Aveiro, 22 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara

A blue ink signature of Luis Manuel Souto de Miranda, which appears to read "Luis Manuel Souto de Miranda".

Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda



CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital, que antecede, o qual é composto por uma página, e 1 anexo por 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 22 dezembro de 2025

O Coordenador Técnico,

Isabel Fernandes



✓ RST
11.12.25

Câmara Municipal de Aveiro

**DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE RUÍDO
NA SR.^a VEREADORA ENG.^a ANA CLÁUDIA PINTO DE OLIVEIRA**

Considerando:

1. Os despachos de designação dos Vereadores em regime de tempo inteiro e permanência de 3 de novembro e 5 de novembro de 2025;
2. Os despachos de atribuição de Pelouros, datados de 3 de novembro de 2025 e 5 de novembro de 2025;
3. O “Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nos Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro e permanência para o mandato 2025/2029”, que subscrevi a 2 de dezembro de 2025;
4. Todas as normas e princípios que fundamentaram a elaboração do referido despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nos Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro e permanência, que se aplicam igualmente ao presente;
5. O órgão delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação (art.º 48.º do CPA);
6. Que o órgão delegante pode emitir diretivas ou instruções vinculativas para o delegado sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados (n.º 1, do art.º 49.º do CPA);
7. Que o órgão delegante tem o poder de avocar, bem como o de anular, revogar ou substituir o ato praticado pelo delegado ao abrigo da delegação (n.º 2, do art.º 49.º do CPA).

Determino, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos artigos 44.º e seguintes do CPA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, alterar o referido “Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nos Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro e permanência para o mandato 2025/2029”, que subscrevi a 2 de dezembro de 2025, no que concerne às competências em matéria de Ruído, passando, por razões de eficiência orgânica, as seguintes

competências aí delegadas/subdelegadas no Sr. Vereador Dr. Rui Manuel Domingues Santos, concretamente no seu ponto 1.6, a ficar delegadas/subdelegadas na Sr.ª Vereadora Eng.ª Ana Cláudia Pinto de Oliveira:

1. Licenciar atividades ruidosas temporárias, mediante Licença Especial de Ruído, prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, em conjugação com o estabelecido no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, na sua redação atual, após prévia instrução dos pedidos nos termos regulamentares;
2. Autorizar, cumpridos os requisitos regulamentares, os requerimentos para instalação de limitadores acústicos em estabelecimentos, nos termos regulamentares;
3. Decidir, após instrução e análise técnica, as reclamações em matéria de ruído, no âmbito do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 278/2007, de 1 de agosto;
4. Emitir a licença especial de ruído para obras particulares prevista no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, após prévia instrução dos pedidos e devidamente autorizados nos termos regulamentares.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publicite-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos, do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Aveiro, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Luis Manuel Souto de Miranda

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo N.º: 107 /Ano: 2025
Introduzido em: 22/12/2025
Classif.: 100.10.600
Registado por: fernandes
Registado a: 22/12/2025 12:32:51
MyDoc Win Gestão Documental - 22/12/2025